ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 487, de 16/02/93

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E

1º Fica concedido 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor José Luiz Lacovicz, referente ao período 89/93, conforme Art. 106 da Lei 2.305, de 03/07/90.

2º Devido a necessidade do serviço, fica a licença prêmio convertida integralmente em dinheiro, nos termos do § 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 16 de fevereiro de 1993.

Alceu Lachmann
Presidente

Roberto Basílio
1º Secretário

Fernando de Oliveira
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 16 de fevereiro de 1993.

Funcionário